



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1184/2003

“Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Santo Antônio”

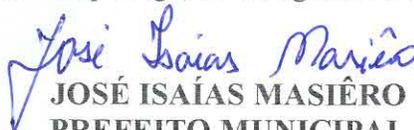
O Povo do Município de Pirapetitinga-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em se nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Santo Antônio, por ser uma entidade de notória tradição cultural no Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 28 de agosto de 2003.


JOSÉ ISAIÁS MASIÊRO
PREFEITO MUNICIPAL